

## Regulamento “Eventos Made by” Edição de 2021

### Preâmbulo

Muitas pessoas com deficiência motora não conseguem aceder com a regularidade desejada a experiências de lazer, desporto ou cultura, levando muitas vezes a um sentimento de isolamento, inatividade e baixa auto-estima. Para combater este panorama, a Associação Salvador organiza anualmente eventos de convívio para pessoas com deficiência motora, mas queremos ir mais além, capacitando as próprias pessoas com deficiência com as competências e confiança necessárias para organizar um momento de convívio, desde a ideia, à definição do programa, às inscrições, ao evento propriamente dito e à sua avaliação.

É com esta premissa que surgem os Eventos “Made by”, que serão eventos propostos e organizados por pessoas com deficiência, com o contributo da Associação Salvador tanto financeiro como ao nível do acompanhamento à organização.

Acreditamos que esta experiência trará uma real integração das pessoas com deficiência motora na sociedade e uma vida mais ativa e independente.

### 1. Objetivos específicos

Esta iniciativa tem como objetivos aumentar a autonomia, combater a solidão e a exclusão social destas pessoas.

Atribuir apoios diretos e pontuais para ajudar à realização destes eventos por pessoas com deficiência motora.

### 2. Público-alvo

Podem candidatar-se a esta iniciativa um grupo de pessoas (máximo de 3), sendo que a proponente tem de ter deficiência motora.

### 3. Apresentação e prazo para as candidaturas

- As candidaturas são apresentadas através do **preenchimento do formulário online**, até dia 28 Fevereiro 2021.

### 4. Documentos obrigatórios que devem ser anexados às candidaturas:

- a) Vídeo de 1 minuto do candidato, onde explica com mais detalhes o evento que quer organizar;
- b) Atestado de Incapacidade Multiusos do proponente do evento.

Todas as dúvidas devem ser submetidas através do email [ines@associacaosalvador.com](mailto:ines@associacaosalvador.com) ou pelo telefone 962 826 065 todas as 5<sup>as</sup> feiras.

#### **4. Seleção e Avaliação de candidaturas**

A seleção será feita por uma equipa da Associação Salvador, sendo os resultados comunicados até dia 15 Março 2021.

Caso a sua ideia de evento seja selecionada, será necessário elaborar alguns documentos que serão utilizados para a boa realização do evento, nomeadamente:

- Convite;
- Ficha de Inscrição;
- Programa;
- Questionário de avaliação do Evento.

#### **7. Cedência de testemunho e imagem**

Os organizadores e participantes dos Eventos “Made by” aceitam e autorizam expressamente que a Associação Salvador possa reproduzir, divulgar, exibir, fixar, editar, transmitir e explorar a sua imagem, assim como o corte e colagem de frases proferidas, nome e voz, no âmbito das iniciativas dos Eventos de Convívio. Pretende-se que os casos apoiados sirvam de exemplo positivo de integração para outras pessoas que se encontrem em situações semelhantes.

#### **8. Dados Pessoais**

- a) Os candidatos autorizam a Associação Salvador a recolher e processar a informação e dados resultantes da participação dos Eventos, para efeitos da participação, análise e divulgação da ação em questão, bem como a subcontratar a realização de tarefas de processamento de dados, sempre no cumprimento da Lei de Proteção de Dados;
- b) A Associação Salvador compromete-se a respeitar integralmente o disposto na Lei da Proteção de Dados (Lei n.º 67/98 de 26 de outubro) assim como qualquer outra legislação que as substitua ou venha a ser aplicável a esta matéria;  
A cada candidato e participante é assegurado o direito de informação e o direito ao acesso, alteração e/ou eliminação dos seus dados pessoais, nos termos dos artigos 10.º e 11.º da Lei 67/98 de 26 de outubro, mediante pedido escrito, dirigido à Associação Salvador;
- c) Por motivos de proteção de dados, caso a sua candidatura seja aprovada, terá ainda de nos enviar uma declaração de cedência de imagem e declaração de aprovação do regulamento geral de proteção de dados.

#### **9. Notas finais**

- a) Devido ao período em que nos encontramos solicitamos que ao fazer a sua candidatura considere a possibilidade de realização do seu evento não só presencialmente como por meios digitais.
- b) A Associação Salvador reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar os Eventos “Made By” bem como o respetivo Regulamento, passando as novas regras a vigorar a partir da sua divulgação.
- c) Não é oponente à Associação Salvador qualquer reclamação de candidatos sobre alteração, suspensão ou cancelamento da iniciativa e/ou do presente Regulamento;
- d) Ao participarem nos Eventos “Made By”, os candidatos aceitam, expressa e integralmente, sem reservas, o presente Regulamento.
- e) A Associação irá reavaliar periodicamente a evolução da pandemia de Covid 19, por forma a assegurar a realização segura de todos os seus eventos de convívio. (Aqui encontram-se inseridos os “Made By”).